

EDITAL DE PROCESSO PARA ABERTURA DE VAGAS 2025.1
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO –
EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SENAC/SC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Santa Catarina - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, por meio de seu Diretor, Sr. Fabiano Battisti Archer, RESOLVE tornar público os critérios para a disponibilização de vagas para cursos gratuitos de Aprendizagem Profissional de Qualificação, para o **1º semestre de 2025**.

As vagas serão disponibilizadas para contemplar às demandas do comércio, atendendo as cotas de Aprendizagem prevista nas Legislações vigentes e Diretrizes do Senac/SC.

1. Solicitação de vagas

A oferta de vagas será realizada conforme planejamento semestral e a distribuição será disponibilizada no quadro do **Anexo 1** deste edital.

As Empresas interessadas deverão encaminhar de forma física ou eletrônica, a Carta de Solicitação de Vagas, disponível no **Anexo 2** e apresentar para fins de comprovação de contribuição compulsória, os seguintes documentos: o Extrato da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos DCTFWeb (FPAS 515); o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), bem como o comprovante de pagamento do DARF Previdenciário, verificando o Código de Receita na guia de recolhimento a favor do Senac (1191), **com o período de apuração e data de vencimento atuais**, em razão da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 13.853/2029 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, os documentos podem ser apresentados parcialmente, devendo constar os códigos de recebimento.

A solicitação de vagas não garante a disponibilidade de vagas por parte do Senac.

Os documentos deverão ser enviados eletronicamente ou entregues na Secretaria Escolar da Unidade do Senac na qual se deseja as vagas. Os endereços se encontram no item 9 – **Endereços Senac/SC deste Edital**.



2. Divulgação da lista de Empresas contempladas e nº de vagas

As Unidades Educacionais terão autonomia para avaliar e distribuir as vagas disponíveis, priorizando o critério de ordem de entrega das solicitações de vagas.

Cada Unidade Educacional do Senac entrará em contato com as Empresas contempladas, por meio de modelo de carta do **Anexo 3**.

O Senac repassará as informações do número de vagas por turma, e enviará o modelo de Contrato de Trabalho a ser preenchido pela Empresa, assim como o Termo de Parceria para Convênio, a relação de demais documentos e o prazo para a entrega.

Caso as empresas contempladas não cumpram o prazo definido será chamada a próxima empresa contemplada na lista de espera.

As Empresas que não forem contempladas neste Edital serão informadas pela Unidade Educacional e ficarão em lista de espera. A Unidade Educacional poderá verificar a possibilidade de ajustes ou novas vagas.

3. Termo de Parceria com as Empresas contempladas no Edital

O Senac deve verificar se a empresa já possui um Termo de Parceria vigente e se a data de validade abrange todo o período do contrato de Aprendizagem.

- Caso o Termo esteja válido, uma cópia digital do documento deve ser incluída na pasta da turma.
- Caso não exista um Termo de Parceria ou se a vigência do documento se encerrar antes do término do Programa de Aprendizagem vinculado a este edital, é obrigatória a formalização de um novo Termo de Parceria, cuja cópia digital deverá ser incluída na pasta da turma.

4. Processo Seletivo do Jovem Aprendiz



O Senac não se responsabiliza pelo Processo Seletivo dos Jovens Aprendizes, sendo de inteira responsabilidade da Empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018, considerando ainda:

- a) O Jovem deverá ter, no mínimo, 14 anos e no máximo 22 anos e 6 meses na data de início do curso. Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade. **Exceto, quando o curso houver pré-requisito mínimo de idade, que deverá ser atendido no processo de seleção.**
- b) O jovem deverá estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (Educação de Jovens e Adultos – EJA). Neste caso cabe a empresa verificar os documentos do ensino regular, certificando-se que os horários das atividades teóricas e práticas do Programa de Aprendizagem serão compatíveis ao cronograma escolar, de forma a não prejudicar a frequência escolar, conforme art. 63 da Lei nº 8.069, de 1990.
- c) Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015).
- d) O Programa Jovem Aprendiz do Senac/SC faz parte do Programa Senac de Gratuidade – PSG. Sendo assim, esse recurso é destinado a pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse **2 salários-mínimos federais**. A condição de baixa renda deverá ser atestada mediante Autodeclaração de Renda do jovem, conforme documento emitido no Ato da matrícula ou (enviado pela empresa – Anexo 5).

5. Matrícula do Aprendiz

A Unidade do Senac responsável pelas vagas ofertadas encaminhará a Empresa Contratante o modelo de Contrato de Aprendizagem referente a cada Turma/Título, Termo de Parceria (quando não houver um com vigência válida) e a Confirmação da disponibilidade no **Anexo 3**.

A matrícula do jovem é de responsabilidade da empresa, dessa forma, envolve o contato com o jovem ou responsável, o recolhimento de toda a documentação necessária, assim como a padronização dos arquivos conforme condições de formatação



solicitadas e o encaminhamento dos documentos à Unidade do Senac requisitada.

5.1. Documentação

As Empresas contempladas deverão encaminhar ao SENAC – Unidade específica que deseja as vagas, no prazo de até **15 dias** antecedentes a data de **Início de Curso** (quadro Anexo 1), a Lista de documentos abaixo:

Lista de documentos:

- Cópia do RG do Jovem;
- Cópia do CPF do Jovem;
- **Declaração original de matrícula no Ensino Fundamental ou Médio, especificando o horário das aulas**, ou, se já concluído o Ensino Médio, Histórico Escolar de Conclusão ou certificado de conclusão de Ensino Médio – original com cópia simples para autenticação no Senac ou uma cópia autenticada – conforme Diretriz Nacional da Aprendizagem do Senac.
- **Cópia da Carteira de Trabalho** – Folha de rosto e dados pessoais. (A cópia da Carteira de Trabalho assinada **deverá ser entregue até o 2º dia de curso**). Este documento pode ser físico ou gerado pela CTPS Digital.
- A empresa deve entregar a CTPS Digital e o extrato do eSocial que contém a **Descrição da Categoria 103 Empregado – Aprendiz** e a data de contratação que **deve** ser igual à data de início do curso, estes registros eletrônicos equivalem às anotações a que se refere o Decreto-Lei n. 5.452/1943 (CLT).
- Cópia do RG do Responsável Legal do jovem (que irá assinar o Contrato de Aprendizagem);
- Cópia do CPF do Responsável Legal do jovem (que irá assinar o Contrato de Aprendizagem);
- Cópia do Termo de Responsabilidade de Guarda emitido pelo Judiciário (quando o Jovem for menor de 18 anos e não sejam os genitores os responsáveis por ele);
- Comprovante de Residência ou Declaração da Instituição de Acolhida que comprove.

Observação: O **Termo de Compromisso Programa Senac de Gratuidade – PSG** poderá ser emitido pelo Sistema Educacional do Senac e assinado no ato da Matrícula contendo regras do programa, **Ficha de Inscrição do PSG e Perfil socioeconômico**, bem como a **Autodeclaração de Renda para Fins de Inscrição no Programa Senac**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



de Gratuidade. Caso a empresa opte em antecipar e compilar aos outros documentos do aprendiz, o arquivo segue como **ANEXO 5**. Verificar no ato da matrícula a idade mínima presente no Plano de Curso.

O recolhimento, a entrega dos documentos dos Jovens e o encaminhamento ao Senac **no prazo** são de inteira responsabilidade da Empresa contratante.

A não entrega de qualquer documento listado e no prazo determinado implica na perda da vaga, a qual será disponibilizada para outra Empresa.

6. Início das aulas

A data de início das aulas está prevista no Quadro do **Anexo 1**. O Jovem Aprendiz deverá direcionar-se as dependências da Unidade do Senac, no turno indicado.

7. Vagas Remanescentes/Desistentes

As empresas contempladas que porventura não conseguirem manter os prazos nas entregas documentais, ou por desistência, terão suas vagas canceladas. Estas vagas serão disponibilizadas a outras Empresas contribuintes.

A Unidade do Senac disponibilizará/terá uma lista das empresas que não foram contempladas ou que não foram contempladas na totalidade de vagas solicitadas. A ordem da Lista de Vagas Remanescentes seguirá os seguintes critérios:

1º - Prioridade de atendimento as Empresas que não foram contempladas neste Edital.

2º - Distribuição das vagas conforme a ordem de chegada/envio da Carta de Solicitação de Vagas, considerando o item 1 deste Edital.

As vagas serão de responsabilidade de cada Unidade Educacional a qual realizará o processo e analisará a possibilidade para repasse à outras Empresas.

8. Observações Gerais



Para realização dos cursos, **cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos e no máximo 35 alunos**, salvo cursos da área de programação de sistemas que pode ter um número mínimo abaixo dos 25 alunos. O Senac reserva-se no direito de adiar o início do curso que não contemple o número mínimo de participantes.

Os cursos de aprendizagem especificados no presente edital poderão ser cancelados pelo Senac, caso ocorram fatos supervenientes, que inviabilizem sua execução, não cabendo o direito de qualquer indenização das partes.

As turmas de Aprendizagem do Senac, respeitando a legislação vigente e Instruções Normativas, terão o período de férias dos aprendizes previsto em Contrato de Trabalho e preestabelecidas em cronograma, respeitando sempre os 12 meses de trabalho aquisitivos e o período de férias escolares.

As empresas que forem contempladas com as vagas do Programa de Aprendizagem deverão firmar ou ter um Termo de Parceria com o Senac e fazer cumprir todas as responsabilidades que cabem a Empresa do Programa de Aprendizagem definidas em legislações vigentes.

Cabe a empresa fazer o registro do jovem aprendiz apenas em ocupação codificada na CBO, definida no Plano de Curso do Senac/SC. **A CBO de registro deve ser idêntica a CBO do Contrato de Trabalho.**

As empresas precisam garantir prática profissional relacionada com o curso e seu perfil profissional de formação, devendo ser respeitada a compatibilidade temática do curso com as atividades práticas a serem exercidas, conforme Portaria MTE nº 3.544 de 2023.

São vedadas atividades de prática profissional descritas na Lista TIP, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008, especialmente nas definições de faixa etária do público, na previsão de elisão dos riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, conforme Portaria MTE nº 3.872 de 2023.

O Senac/SC atua na perspectiva da educação inclusiva, por meio do Projeto Senac de Educação Inclusiva (PSEI).

As empresas contempladas com as vagas do Programa de Aprendizagem preenchidas por Pessoas com Deficiência devem



garantir acessibilidade (física, tecnológica, comunicacional e atitudinal) em suas dependências.

9. Disposições Finais

O cadastro da empresa implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

A empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes no cadastro, matrícula, contrato de trabalho, registro na CTPS e documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da reserva de vaga se for comprovada situação divergente.

Os tratamentos de dados relacionados ao Programa de Aprendizagem, seguem a Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 13.853/2029 – Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, conforme Anexo 4.

Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Regional do Senac/SC.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

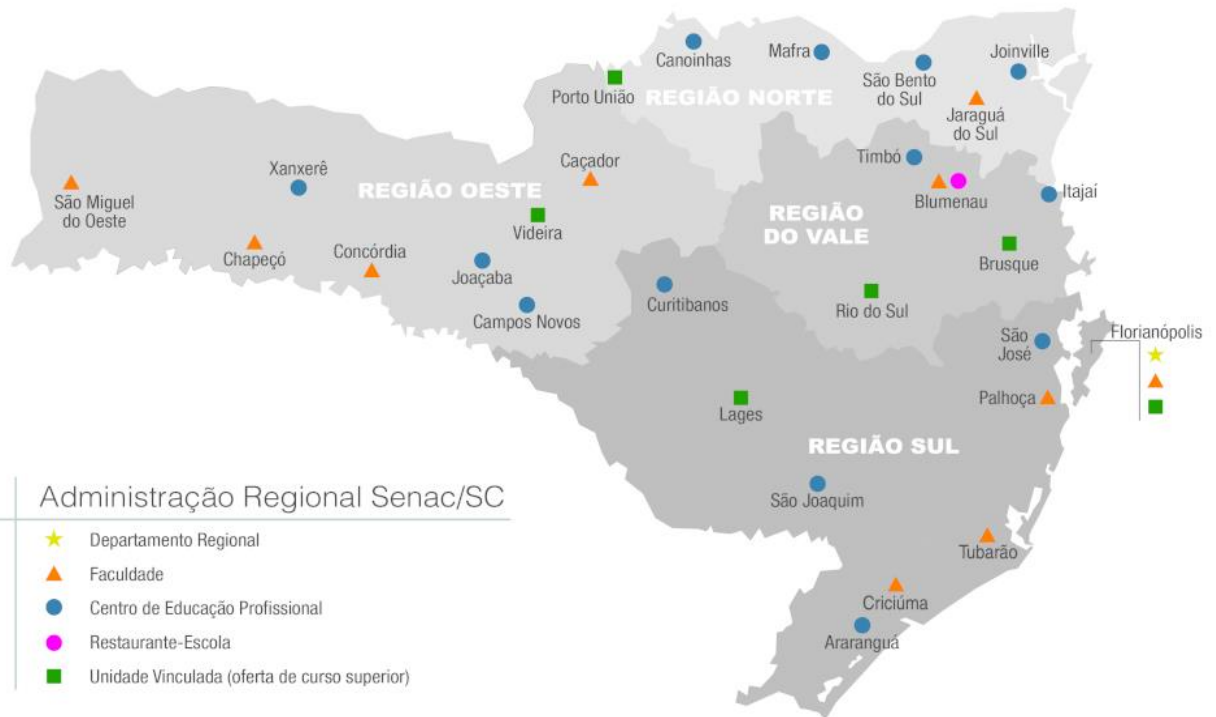
Fabiano Battisti Archer

Diretor Regional do Senac Santa Catarina

Mantenedor das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac em Santa Catarina.



PRESENÇA DO SENAC EM SANTA CATARINA



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



9 – Endereços Senac/SC

Unidades	Endereços
Araranguá	Endereço: Avenida 7 de Setembro, 1.350 Centro - Araranguá/SC - CEP: 88900-015 Telefone/Fax: (48) 3522-1192
Blumenau	Avenida Brasil, 610 - 89050-000 Bairro: Ponta Aguda – Blumenau/SC Telefone: (47) 3035-9999
Brusque	Rodovia Antônio Heil, 191 – 88353-100 Bairro: Centro II Telefone: (47) 3351-2626
Caçador	Rua: Sete de Setembro, 169 - 89500-000 Bairro: Centro - Caçador/SC Telefone: (49) 3563-0000
Chapecó	Rua: Castro Alves, 298-E - 89803-110 Bairro: São Cristóvão - Chapecó/SC Telefone: (49) 3361- 5000
Canoinhas	Rua Lourenço Rolando Mallucelli, 16 Centro - Canoinhas/SC - CEP: 89460-000 Telefone/Fax: (47) 3622-4853 / (47) 3622-3256
Campos Novos	Rua Benjamin Cola, 289 Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC - CEP: 89620-000 Telefone: (49) 3544-2977
Criciúma	Rua: Henrique Lage, 560 – 88801-396 Bairro: Centro - Criciúma/SC Telefone: (48) 3437-9801
Concordia	Rua: João Zanardi, 330 - 89700-000 Bairro: Salete – Concórdia/SC Telefone: (49) 3442-2993
Curitibanos	Endereço: Av. Salomão de Almeida, 388 6º Andar do Edifício Gaboardi Master Center CEP: 89520-000 Telefone: (49) 3241-5937 / (49) 8402-5964
Florianópolis	Rua: Silva Jardim, 360 - 88020-200 Bairro: Prainha - Florianópolis/SC Telefone: (48) 3229-3200
Itajai	Endereço: Rua Brusque, 257 Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000 Telefone: (47) 3348-0410
Jaraguá do Sul	Avenida dos Imigrantes, 410 - 89254-430 Bairro: Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC Telefone: (47) 3275-8400

Unidades	Endereços
Joaçaba	Endereço: Rua Tiradentes, 170 Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000 Telefone: (49) 3906-5600
Joinville	Rua Visconde de Taunay, 730 Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062 Telefone: (47) 3431-6666
Lages	Avenida D. Pedro II, 1450 – 88509-530 Bairro: São Cristóvão Telefone: (49) 3223-3855
Mafra	Rua Felipe Schmidt, 809 Centro – Mafra/SC Telefone (47) 3208-0130
Palhoça	Rua: João Pereira dos Santos, 303 - 88130-475 Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC Telefone: (48) 3341-9100
Rio do Sul	Rua: Visconde de Cairú, 60 – 89160-000 Bairro: Santana Telefone: (47) 3521-2266
Porto União	Rua: Avenida Getúlio Vargas, 890 - 89400-000 Bairro: Centro Telefone: (42) 3523-1516
São Bento do Sul	Endereço: Rua Augusto Klimmek, 277 Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000 Telefone: (47) 3634-0602
São Miguel do Oeste	Rua: Sete de Setembro, 1415 - Bairro: Centro - São Miguel do Oeste/SC Telefone: (49) 3621-0055
Timbó	Endereço: Rua Duque de Caxias, 830 Centro Empresarial de Timbó - 2º andar Telefone: (47) 3395-1552
Tubarão	Rua Amarildo José da Rosa, 1600 Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650 Telefone: (48) 3632-2428
Videira	Rua: Saul Brandalise, 39 – 89560-000 Bairro: Centro Telefone: (49) 3714-5550
Xanxerê	Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000 Telefone/Fax: (49) 3433-3300



ANEXO 1

Oferta de Vagas em Cursos de Aprendizagem no Senac/SC no 1º Semestre de 2025:

Município	Curso (título)	Número de vagas	Turno	Início
Unidade Araranguá				
Araranguá	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Vendas	35	Vespertino	15/04/2025
Unidade Blumenau				
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Matutino	17/02/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	17/02/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	24/03/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	14/04/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Matutino	12/05/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	14/07/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Matutino	14/07/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	11/08/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	15/09/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Matutino	20/10/2025
Blumenau	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	10/11/2025
Gaspar	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	07/07/2025
Unidade Brusque				
Brusque	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	30/01/2025
Brusque	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	01/04/2025
Unidade Caçador				
Caçador	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Vespertino	17/03/2025
Caçador	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/03/2025
Unidade Campos Novos				
Campos Novos	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Vespertino	03/06/2025
Unidade Canoinhas				
Canoinhas	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	24/03/2025
Unidade Chapecó				
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Vespertino	20/01/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	20/01/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Matutino	19/05/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Matutino	19/05/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Chapecó	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Unidade Concórdia				
Concórdia	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Vendas	35	Vespertino	17/03/2025
Unidade Criciúma				
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	17/03/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Vespertino	17/03/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Vespertino	17/03/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Vespertino	14/04/2025
Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados	35	Vespertino	23/06/2025

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



Criciúma	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Unidade Florianópolis				
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/02/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/02/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/02/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/04/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/04/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/04/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	02/06/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	02/06/2025
Florianópolis	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	02/06/2025
Unidade Itajaí				
Itajaí	Aprendizagem Profissional de qualificação em serviços em Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/03/2025
Itajaí	Aprendizagem Profissional de qualificação em serviços em Atacado e Varejo	35	Vespertino	05/05/2025
Unidade Jaraguá do Sul				
Jaraguá do Sul	Aprendizagem Profissional de qualificação em serviços em Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/03/2025
Jaraguá do Sul	Aprendizagem Profissional de qualificação em serviços em Atacado e Varejo	35	Vespertino	01/04/2025
Jaraguá do Sul	Aprendizagem Profissional de qualificação em serviços em Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/07/2024
Unidade Joaçaba				
Joaçaba	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	17/02/2025
Unidade Joinville				
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/02/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	17/02/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos	35	Matutino	17/03/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Desenvolvimento de Softwares	35	Vespertino	14/04/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	14/04/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Matutino	19/05/2025
Joinville	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Matutino	23/06/2025
Unidade Lages				
Lages	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	17/03/2025
Lages	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	17/03/2025
Unidade Palhoça				
Palhoça	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	31/03/2025
Palhoça	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Palhoça	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Palhoça	Aprendizagem Profissional De Qualificação Em Serviços De Atacado E Varejo	35	Vespertino	23/06/2025
Unidade Rio do Sul				
Rio do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	27/03/2025
Rio do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	07/07/2025
Unidade São Bento do Sul				
São Bento do Sul	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	18/02/2025
Unidade São Miguel do Oeste				
São Miguel do Oeste	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	10/02/2025
São Miguel do Oeste	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	26/05/2025
Unidade Tubarão				
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	20/01/2025
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	10/03/2025
Tubarão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas	35	Vespertino	12/05/2025
Unidade Videira				
Videira	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/03/2025
Unidade Xanxerê				
Xanxerê	Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Atacado e Varejo	35	Vespertino	17/03/2025

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



ANEXO 2

- Modelo de Carta de Solicitação de Vaga -

----- Logo da empresa -----

- data -

Ref: Solicitação da carta de fixação de Cotas de Aprendizagem

Prezado Senhor/a,

A - nome da empresa - situada à - logradouro e CNPJ -, tendo como principal atividade - informar o ramo de atividade -, solicita a Vossa Senhoria, o fornecimento da carta de fixação de cota de aprendizagem, em cumprimento a legislação em vigor, referente à contratação de Jovem Aprendiz.

Neste sentido, e considerando que, para o cumprimento da cota mínima precisamos de (nº de vagas, curso, CBO de contratação, data de início, turno, cidade), aguardamos desta instituição o posicionamento quanto às vagas **disponíveis** para que possamos dar continuidade ao processo de contratação dos aprendizes.

Em anexo, segue a fotocópia do Extrato da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos DCTFWeb (FPAS 515); o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), bem como o comprovante de pagamento do DARF Previdenciário, verificando o Código de Receita na guia de recolhimento a favor do Senac (1191), com o período de apuração e data de vencimento atuais.

Atenciosamente

- Responsável/Representante da empresa -

(Obs.: Todas as informações pedidas em vermelho e grifadas deverão ser preenchidas obrigatoriamente e enviadas eletronicamente ou de forma física na Secretaria Escolar do Senac).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



ANEXO 3

Confirmação da Disponibilidade de Vagas - À Empresa Contemplada

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS - JOVEM APRENDIZ

Prezado(a) Senhor(a)

Em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, informamos que, segundo solicitação de vagas encaminhada por sua empresa, FOI CONTEMPLADO um total de ____ (____) jovem(ens) aprendiz(es), alocados em **X** turmas distintas, sendo elas:

Nº de Vagas	Titulo do Curso	Data de início	Turno	Cidade

Informamos que a Empresa Contribuinte deverá enviar para a Unidade Educacional do Senac o Contrato de Aprendizagem assinado, pelo Jovem, Responsável Legal do jovem e Empresa (3 vias) **(ENVIAR EM ANEXO PARA A EMPRESA O MODELO DE CONTRATO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CURSO)**.

A empresa tem a responsabilidade de encaminhar, no prazo de até **15 dias** antecedentes a data de **Início de Curso**, a Lista de documentos a seguir.

Lista de documentos:

- Cópia do RG e CPF do jovem;
- Cópia do registro na Carteira de Trabalho do Jovem, equivalente a folha de rosto e dados pessoais. A cópia do vínculo do jovem na Carteira, deverá ser entregue **até o 2º dia de curso**.
- Caso seja a CTPS Digital é obrigatório entregar o extrato do eSocial que contém a **Descrição da Categoria 103 Empregado – Aprendiz** e a data de contratação que **deve** ser igual à data de início do curso, estes registros eletrônicos equivalem às anotações a que se refere o Decreto-Lei n. 5.452/1943 (CLT);
- **Declaração original de matrícula no ensino fundamental ou médio**, especificando o horário das aulas, **ou**, se já concluído o Ensino Médio, Histórico Escolar de Conclusão ou certificado de conclusão de Ensino Médio – original com cópia simples para autenticação no Senac ou uma cópia autenticada – conforme Diretriz Nacional da Aprendizagem do Senac;
- Cópia do RG e CPF do responsável pelo jovem (que irá assinar o contrato de aprendizagem);
- Cópia do Termo de Responsabilidade de Guarda emitido pelo Judiciário (quando o Jovem for menor de 18 anos e não sejam os genitores os responsáveis por ele).

Os documentos citados deverão ser encaminhados em no máximo 15 dias antes do início de cada turma, com exceção da CTPS e extrato no eSocial, que poderão ser encaminhados até o 2º dia de Curso, **impreterivelmente**.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Envio na Unidade

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis • CEP 88010-002
Tel.: 48 3251 0500 Fax.: 48 3251 0515 www.sc.senac.br



ANEXO 4

MINUTA - POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC SC

De acordo com a Política de Privacidade – SENAC SC, disponível em <https://portal.sc.senac.br/portal/politica-de-privacidade.html>, “o Senac em Santa Catarina compromete-se em resguardar a privacidade e proteção dos dados de seus alunos, usuários, fornecedores e empresas parceiras, procurando garantir a confidencialidade, a privacidade e a proteção dos dados, evitando a ocorrência de: perda, alteração e destruição das informações, uso impróprio ou acesso não autorizado às mesmas”.

O Programa de Aprendizagem ofertado pelo Senac SC segue estritamente as determinações legais tanto educacionais, quanto trabalhistas, no que se refere à exigência de dados e documentos dos jovens, responsáveis legais e das empresas parceiras, os quais são tratados pelo Senac SC pelo prazo permitido pela legislação brasileira e utilizados para as finalidades cabíveis.

1. TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados dos jovens, responsáveis legais e das empresas são utilizados para fins de matrícula, execução de contrato educacional, elaboração de contrato trabalhista e demais processos educacionais. Estes dados são visualizados e tratados apenas por colaboradores e utilizados internamente para os fins expostos.

2. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados dos jovens e da contratação serão compartilhados com órgãos reguladores: MEC e Ministério da Economia de acordo com a legislação vigente.

3. ARMAZENAMENTO E DESCARTE DOS DADOS

Os dados são armazenados de acordo com a legislação educacional, respeitando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais (Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos – SIGA), bem como as demais legislações que regem o Programa de Aprendizagem.

Além disso, os dados poderão ser utilizados e armazenados para o exercício regular de direitos, conforme Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4. DIREITOS DO TITULAR

Tanto a empresa parceira, quanto o aluno ou seu responsável legal ficam livres para, a qualquer momento, solicitar o acesso, retificação, exclusão*, portabilidade e outros direitos descritos na Política de Privacidade, no que se refere aos seus dados pessoais ou empresariais.

*Não serão excluídos documentos que devem permanecer em guarda por exigência de órgãos reguladores, tais como MEC e Ministério do Trabalho e Emprego.

5. CONTATO E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas sobre a Política de Proteção de Dados ou tratamento e gestão de dados do Programa de Aprendizagem podem ser encaminhadas para os seguintes contatos:

Contato pelo site: www.sc.senac.br

E-mail: lgpd@sc.senac.br



ANEXO 5

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, matriculado(a) no curso de _____ de _____, na unidade _____, do SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.
5. AUTORIZO, livre de quaisquer ônus para com o SENAC/SC, a utilização da minha imagem e som de voz para fins exclusivos de divulgação da instituição e suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, ainda que na condição de egresso.
 - I. Em caso de NÃO AUTORIZAÇÃO do uso da minha imagem e som de voz para fins exclusivos de divulgação da instituição e suas atividades estou ciente que devo comparecer na secretaria escolar para fins de manifestação.
6. Atendimento aos pré-requisitos do curso
 - Pré-requisito - Curso Técnico: apresentação de documentação
 - I. Nível de escolaridade - ensino médio incompleto - cursando
 - II. Nível de escolaridade - ensino médio completoEstou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.
 - Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação
 - I. Certificado de curso de qualificação profissional, ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
 - III. Declaração da empresa empregadora, ou
 - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional



Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de ____ de 202_

Nome do aprendiz ou responsável

Senac

Obs. Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.





FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG E PERFIL SOCIOECONÔMICO

Data da matrícula: _____

Curso: _____

Turma: _____

Turno: _____

Unidade: _____

I - Informações pessoais

Nome completo: _____

RG:

Órgão expedidor:

Nacionalidade:

CPF:

Data de nascimento:

Naturalidade:

UF:

Sexo:

Cor/Raça:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

DDD:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Portador de alguma deficiência?

II - Escolaridade

Escolaridade:

Cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

Cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

Cursou ou cursa algum curso de Programa Gratuito no Senac:

Cursou ou cursa algum curso no Senac:





III - Situação de trabalho

Trabalha?

Se trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

IV - Situação familiar

Estado civil:

Principal responsável pela família?

Quantidade de pessoas da família que residem no mesmo domicílio:

Quantidade de pessoas da família que exercem atividade remunerada:

Renda pessoal mensal:

Renda familiar mensal:

Renda familiar per capita:

Eu declaro e atesto que as informações acima correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do Candidato/Responsável

Obs. Quando o aluno for menor de idade, a ficha de inscrição deverá ser assinada por seu responsável.





**AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)**

Eu, _____ declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois (2) salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal per capita.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declarado que as informações ora prestadas em todos os documentos correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__

(Nome Legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

